



DECRETO Nº 03889/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 2.892,07 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	SERSAU	212	20,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420	PFVS	150	120,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	401	PFVS	150	700,00
02.05.08.243.0017.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	303	FMCA	100	1.977,26
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319		100	74,81
TOTAL DE CRÉDITOS				2.892,07

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	233	SERSAU	212	20,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	PFVS	150	120,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	260	PFVS	150	700,00
02.05.08.243.0017.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	307	FMCA	100	1.977,26
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	317		100	74,81
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.892,07
TOTAL DE RECURSOS				2.892,07



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, <u>26 / 02 / 2018</u>
Nome: <u>Carolina m. Trotta</u>
RG: <u>Carolina Mendes Trotta</u>
ASP-2489- Aux Adm